



## 7.2.27 Plano de Emergência Individual

As instalações atuais do Terminal Portuário Multiuso da DEICMAR já possuem um Plano de Emergência Individual (PEI), o qual foi elaborado atendendo ao conteúdo preconizado na Resolução CONAMA N°398/08, conforme os itens relacionados a seguir.

- DEFINIÇÃO DOS CENÁRIOS ACIDENTAIS;
- INFORMAÇÕES E PROCEDIMENTOS DE RESPOSTA;
  - ✓ Sistema de alerta de incidente;
  - ✓ Comunicação do incidente;
  - ✓ Estrutura organizacional de resposta;
  - ✓ Equipamentos e materiais de resposta;
  - ✓ Procedimentos operacionais de resposta.
    - Interrupção do vazamento;
    - Contenção do derrame;
    - Proteção das áreas vulneráveis;
    - Monitoramento da mancha de óleo derramado;
    - Recolhimento do derrame;
    - Dispersão mecânica e química do óleo derramado;
    - Limpeza das áreas atingidas;
    - Coleta e disposição dos resíduos gerados;
    - Deslocamento dos recursos;
    - Obtenção e atualização de informações relevantes;
    - Registro das ações de resposta;
    - Proteção das populações;
    - Proteção da fauna.
- PROCEDIMENTOS PARA ENCERRAMENTO DAS OPERAÇÕES EMERGENCIAIS;
- ANEXOS (MAPAS, CARTAS NÁUTICAS, DESENHOS, FOTOGRAFIAS E PLANTAS);
- INFORMAÇÕES REFERENCIAIS;
  - ✓ Descrição das instalações;
  - ✓ Identificação e avaliação dos riscos;
  - ✓ Análise da vulnerabilidade;
  - ✓ Treinamento do pessoal e exercícios de resposta;
  - ✓ Referências bibliográficas.
- DIMENSIONAMENTO DA CAPACIDADE DE RESPOSTA;
- CAPACIDADE DE RESPOSTA.
  - ✓ Barreiras de contenção;
  - √ Recolhedores;





- ✓ Dispersantes químicos;
- ✓ Dispersão mecânica;
- ✓ Armazenamento temporário;
- ✓ Absorventes e adsorventes.

Este Plano de Emergência Individual deverá ser ampliado para as novas instalações do Terminal Portuário Multiuso da DEICMAR, dentro do escopo apresentado pela Resolução CONAMA N°398/08, antes do início das operações das mesmas, observando-se, principalmente, a abrangência dos cenários acidentais definidos e a aplicabilidade dos procedimentos de resposta emergencial.